



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.312.741-1 em 17.03.2011 (a)

Processo nº : 2009-0.312.741-1
Interessado : ESCRITÓRIO TÉCNICO CARLOS FREIRE LTDA /
HOSPITAL M' BOI MIRIM
Local : Estrada do M' Boi Mirim, 5203
Assunto : Auto de Regularização de Heliponto

A CTLU/SMDU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/027/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvado o número apresentado de operações diárias: 06 (seis) ciclos diurnos e 0 (zero) noturno.

17.março.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.